

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0009687-88.2008.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Tárkis Lopes de Melo EXECUTADO: Julita Lopes Pereira de Melo

OBJETO: 2 (duas) alianças, 2 (dois) anéis, 15 (quinze) brincos, 1 (um) colar, 5 (cinco) pendentes, 3 (três) pulseiras, 1 (um) relógio pulseira Technos Quartz, em ouro e metal não nobre, desligado. O referido Lote pesa 93,43 (noventa e três gramas e quarenta e três centigramas), o qual se encontra guardado em invólucro lacrado desde o dia da concessão do empréstimo em 07/08/2007 no CASA FORTE da Agência da Caixa Econômica Federal. Avaliados em R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).

OBS. As jóias encontram-se depositadas na Agência da Caixa Econômica Federal situada na Avenida Câmara Cascudo, 344, Ribeira – Natal/RN.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo ao mesmo valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Julita Lopes Pereira de Melo do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de março de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito